



RESOLUÇÃO CONSEPE 75/2021

ALTERA A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FARMÁCIA DOS CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA E CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de dezembro de 2021, constante do Parecer CONSEPE 27/2021 – Processo CONSEPE 27/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

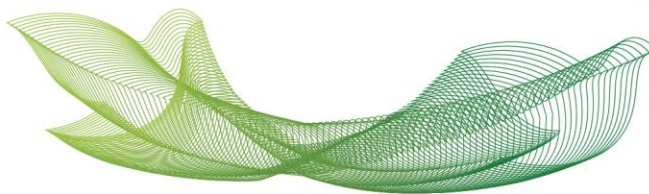
Art. 1.º Fica alterada, conforme anexo, a matriz curricular do curso de Farmácia dos Câmpus Bragança Paulista e Campinas da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com início de oferta no 1.º semestre letivo de 2022, alterando a Resolução CONSEPE 10/2020.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, SP, 9 de dezembro de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente



Anexo à Resolução CONSEPE 75/2021

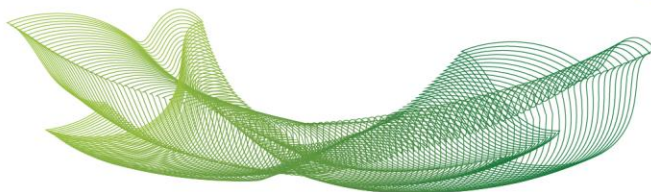
CURSO DE FARMÁCIA CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS

Curso: BP – 1006 / Curso: CP – 1038

Currículo: 0022-B

Carga horária: 4.304h – Duração: 10 semestres

SEMESTRE	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA			
			Presencial	EAD	Total	Extensão
1.º	ED00168	BIOESTATÍSTICA E EPIDEMIOLOGIA	0	72	144	0
	GR04003	BIOQUÍMICA	72	0	72	0
	ED00092	ESTUDO DO SER HUMANO CONTEMPORÂNEO	0	72	72	0
	GR04196	PRÁTICA PROFISSIONAL EXTENSIONISTA: TECNOLOGIA, CUIDADO E GESTÃO EM SAÚDE	0	72	72	144
	GR04235	SAÚDE PÚBLICA	72	0	72	0
TOTAL			216	216	432	144
2.º	GR03971	ANATOMIA	72	0	72	0
	GR03998	BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA	36	36	72	0
	GR04096	FISIOLOGIA	72	0	72	0
	GR04131	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	36	36	72	0
	ED00093	INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA	0	72	72	0
TOTAL			216	144	360	0
3.º	GR03992	BASES FARMACOLÓGICAS	36	36	72	0
	GR04014	CITOLOGIA CLÍNICA	36	36	72	0
	GR04084	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PRÁTICAS FARMACÊUTICAS	100		100	0
	ED00094	ÉTICA E CIDADANIA	0	72	72	0
	GR04265	EXTENSÃO E DINÂMICAS DE APRENDIZAGEM: SAÚDE E COMUNIDADE	72	72	144	144
	GR04162	PATOLOGIA	36	36	72	0
TOTAL			280	252	532	144
4.º	GR04025	CUIDADOS FARMACÊUTICOS	72	0	72	0
	ED00095	DIREITOS HUMANOS	0	72	72	0
	GR04092	FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA	72	0	72	0
	GR04237	SEMIOLOGIA E PRESCRIÇÃO FARMACÊUTICA	36	36	72	0
	GR04251	TOXICOLOGIA	36	36	72	0
TOTAL			216	144	360	0
5.º	GR03996	BASES QUÍMICAS DOS MEDICAMENTOS	36	36	72	0
	ED00156	EMPREENDEDORISMO SOCIAL	0	144	144	144
	GR04091	FARMACOBOTÂNICA E FARMACOGNOSIA	36	36	72	0
	GR04133	HOMEOPATIA	36	36	72	0
	GR04204	PRÁTICAS FARMACÊUTICAS	36	36	72	0
TOTAL			144	288	432	144



6.º	GR04009	BIOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA	36	36	72	0
	GR04080	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: DISPENSAÇÃO	136	0	136	0
	GR04167	PLANEJAMENTO E SÍNTESE DE FÁRMACOS	36	36	72	0
	GR04228	QUÍMICA FARMACÊUTICA	72	0	72	0
TOTAL			280	72	352	0
7.º	GR04019	COSMETOLOGIA E ESTÉTICA	72	0	72	0
	GR04081	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: MANIPULAÇÃO E QUALIDADE	136	0	136	0
	GR04095	FARMACOTÉCNICA MAGISTRAL	72	0	72	0
	GR04244	TECNOLOGIA FARMACÊUTICA	72	0	72	0
TOTAL			352	0	352	0
8.º	GR03967	ANÁLISE FARMACÊUTICA	72	0	72	0
	GR03968	ANÁLISES BROMATOLÓGICAS	72	0	72	0
	GR04017	CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO	36	36	72	0
	GR04018	CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO	36	36	72	0
TOTAL			216	72	288	0
9.º	GR04004	BIOQUÍMICA CLÍNICA	72	0	72	0
	ED00158	ELETIVA	0	72	72	0
	GR04079	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: CUIDADO À SAÚDE	200	0	200	0
	GR04129	HEMATOLOGIA CLÍNICA E HEMOTERAPIA	36	36	72	0
	GR04143	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA	72	0	72	0
	GR04158	PARASITOLOGIA CLÍNICA	36	36	72	0
TOTAL			416	144	560	0
10.º	GR04027	DEONTOLOGIA E GESTÃO EM FARMÁCIA	36	36	72	0
	GR04075	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: CICLO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	290	0	290	0
	GR04090	FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR	36	36	72	0
	GR04254	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FARMÁCIA	72	0	72	0
TOTAL			434	72	506	0
TOTAL			2.770	1.404	4.174	432

CARGA HORÁRIA	TOTAL	4.304	
	A Distância	1.404	32,62%
	Estágio	862	20,03%
	Atividades Complementares	130	
	Trabalho de Conclusão de Curso	72	
	Extensão	432	10,04%
	Disciplina de Libras*	72	

*Introdução à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, optativa nos termos do Decreto n.º 5.626, art. 3.º, § 2.º